



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO DO DIA **ONZE DE OUTUBRO** DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS DEZOITO HORAS E VINTE E SEIS MINUTOS, POR MEIO VIRTUAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RONEY PIGNATON DA SILVA, E DOS CONSELHEIROS ETERELDES GONÇALVES JUNIOR, HELDER MAUAD, HÉLIO ZANQUETTO FILHO, LORENZO AUGUSTO RUSCHI E LUCHI, LOUISIANE DE CARVALHO NUNES, LUIZ ANTÔNIO FÁVERO FILHO, OTÁVIO GUIMARÃES TAVARES DA SILVA, REGINALDO CÉLIO SOBRINHO, TAÍS CRISTINA BASTOS SOARES, ROGÉRIO NAQUES FALEIROS, JOSIANA BINDA, GUSTAVO HENRIQUE ARAÚJO FORDE, TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO E DANIEL CAMPOS POMPERMAYER. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O REITOR DO PERÍODO ANTERIOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS CONSELHEIROS EDINETE MARIA ROSA, LARISSA FABRICIO ZANIN, RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA, DAMIAN SANCHEZ SANCHEZ, EDUARDO DE SÁ MENDONÇA, MARIZETE PEREIRA LEITE, PATRICIA PAULINO BIANCHINI, MARIA ISABEL FONSECA CARDOSO, LUCAS COSTA SANTOS, KARINI BERGI ALBANEZ, IGOR EMMANUEL MARQUES CARDOSO E ADRIEL DA VITÓRIA SILVA. UMA REPRESENTAÇÃO DO CORPO DOCENTE PERMANECE VAGA.

Havendo número legal, o Senhor Presidente, com a palavra, declarou aberta a sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Não houve. **02. COMUNICAÇÕES:** Não houve. **03. EXPEDIENTE:** Não houve. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 019648/2012-12 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – NEAD –** Prestação de contas Ufes x FCAA. A relatora, Conselheira **Louisiane de Carvalho Nunes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às seguintes recomendações: aceitação da justificativa de não apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto apresentada pela Coordenação da Sead; reprovação da Prestação de Contas no que se refere à atuação da Fundação de Apoio FCAA; devolução pela FCAA ao erário/Ufes do valor de R\$ 1.504.695,37 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), referente à ausência de documentos que comprovam a prestação de contas contábil-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

financeira; remessa dos autos à Diretoria de Projetos Institucionais para conhecimento e providências; autorização à Administração Superior à adoção de medidas judiciais quanto à habilitação da Ufes como credora da FCAA junto à justiça. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS. 04.02. PROCESSO Nº 011946/2013-45 – CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE** – Prestação de contas Ufes x FCAA. A relatora, Conselheira **Louisiane de Carvalho Nunes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às seguintes recomendações: aceitação da justificativa da coordenadora e aprovação do relatório de cumprimento do objeto apresentado pela coordenadora e aprovado junto ao órgão financiador; reprovação da Prestação de Contas no que se refere à atuação da Fundação de Apoio FCAA; devolução pela FCAA ao erário/Ufes do valor de R\$ 787.372,04 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos), tendo em vista a ausência de documentos que comprovam a prestação de contas contábil-financeira; remessa dos autos à Diretoria de Projetos Institucionais para conhecimento e providências; autorização à Administração Superior à adoção de medidas judiciais quanto à habilitação da Ufes como credora da FCAA junto à justiça. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS. 04.03. PROCESSO Nº 004972/2010-74 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CT** – Prestação de contas Ufes x FCAA. A relatora, Conselheira **Louisiane de Carvalho Nunes**, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis às seguintes recomendações: aceitação e aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto, bem como das justificativas apresentadas pelo coordenador; reprovação da Prestação de Contas no que se refere à atuação da Fundação de Apoio FCAA; devolução pela FCAA ao erário/Ufes do valor de R\$ 742.781,75 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), referente à ausência de documentos que comprovam a prestação de contas contábil-financeira; remessa dos autos à Diretoria de Projetos Institucionais para conhecimento e providências; autorização à Administração Superior à adoção de medidas judiciais quanto à habilitação da Ufes como credora da FCAA junto à justiça. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUARENTA E SETE BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS. 05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Sem mais a tratar, o Senhor Presidente, com a palavra, encerrou a sessão às 18 horas e 35 minutos. Do que era para constar, eu, Raquel Paneto Dalvin, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.